



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 648/93

Declara de utilidade pública a BANDA IMACULADA CONCEIÇÃO de Rio Vermelho - MG

O povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

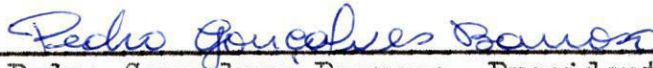
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a BANDA IMACULADA CONCEIÇÃO de Rio Vermelho, com sede a casa Paróquial à Praça da Matriz Nº 304 nesta cidade e fórum na Comarca de Rio Vermelho.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho 08 de Fevereiro de 1993


Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG

"Aprovada por unanimidade na sessão ordinária no dia 08 de fevereiro de 1993, sala das sessões da Câmara Municipal.


Pedro Gonçalves Barroso - Presidente da Câmara